



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 16/03/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 3448

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com entidade que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a **ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.986.599/0001-72, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente à municipalidade, transcrito sob nº 21.199, de 21 de setembro de 1967, no livro 3-R, fls.75, 1º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, com área de 495,94 m<sup>2</sup>, conforme certidão, mapa e memorial descritivo que fará parte integrante desta lei.

**Art. 2º** – A concessão descrita no art. 1º desta lei será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, e será destinada para construção da sede própria da ARAI – Associação dos Representantes e Árbitros de Irati.

**Art. 3º** – A concessionária compromete-se iniciar suas atividades no prazo máximo de 09 (nove) meses, a partir da data de publicação da lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

**Art. 4º** – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

**Art. 5º** – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. Alteração pela concessionária da destinação prevista para o imóvel;
- II. Insolvência da concessionária;
- III. Inadimplemento da concessionária de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ela e o Poder Executivo.

**Art. 6º** – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

**Art. 7º** - A partir da inscrição da concessão, a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

**Art. 8º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de março de 2012.

  
**Marisa Massa Lucas**  
**Prefeita Municipal**

PLANTA DE UM TERRENO URBANO SITUADO NA RUA DA LIBERDADE  
BAIRRO CENTRO - IRATI/PR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

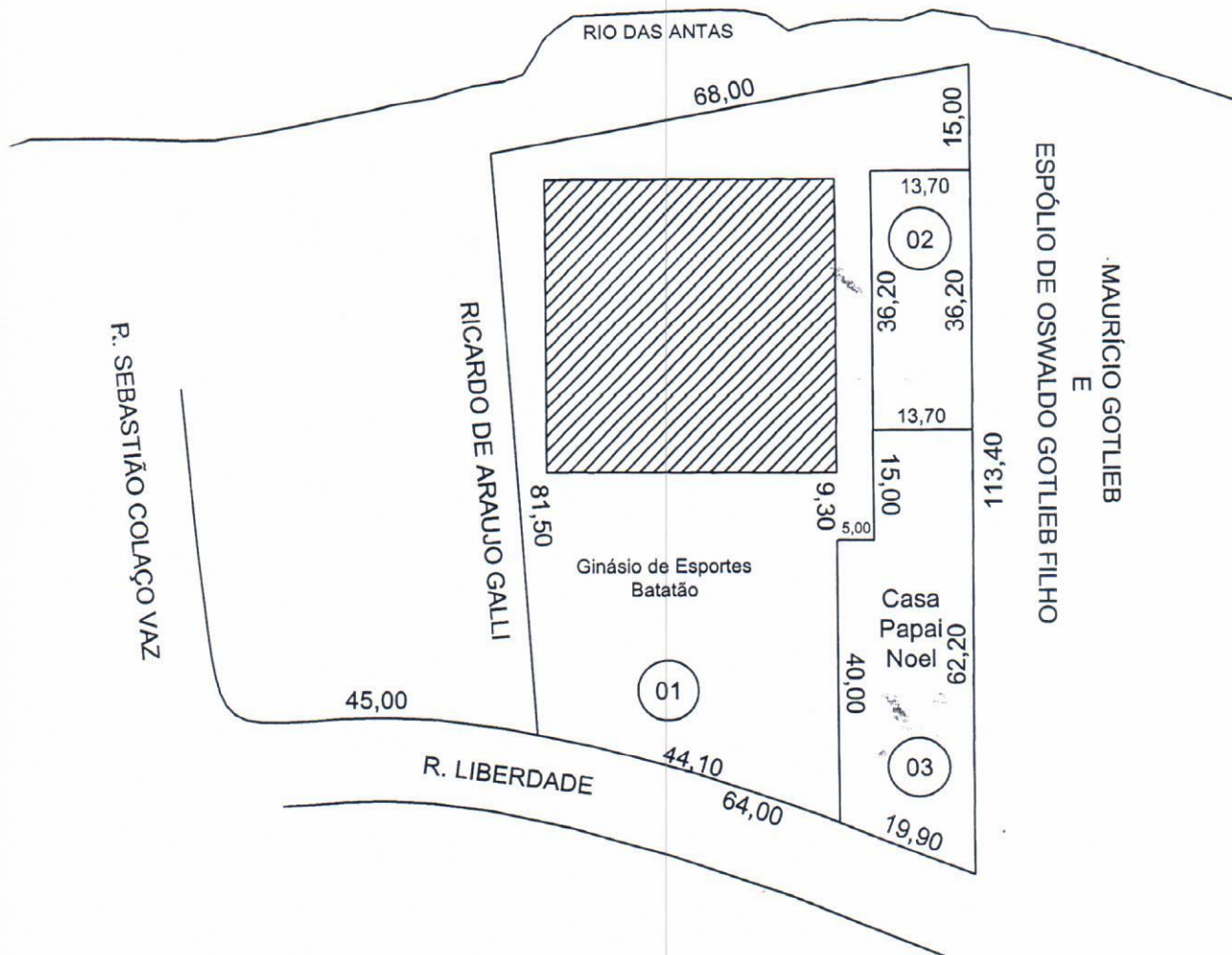
ÁREA TOTAL: 6.198,08 m<sup>2</sup>

ÁREA 01: 4.685,40 m<sup>2</sup>

ÁREA 02: 495,82 m<sup>2</sup>

ÁREA 03: 1016,86 m<sup>2</sup>

ESCALA 1:1000



## Memorial Descritivo

De um terreno urbano situado na rua da liberdade bairro Centro, cidade de Irati/ Paraná.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati

Área 02: 495,94 m<sup>2</sup>

### Descrição

O imóvel em questão tem o seu ponto de início em um canto de divisa e tem o seu ponto de início a 62,20 metros do alinhamento predial da Rua da Liberdade.

Deste ponto segue confrontando com Maurício Gotlieb e Espólio de Oswaldo Gotlieb Filho em 36,20 metros.

Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com Área 01 em 13,70 metros.

Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com Área 01 em 36,20 metros.

Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com Área 01 em 13,70 metros, chegando ao ponto de onde se fez o início encerrando a presente descrição com área de 495,94 metros quadrados.



---

Diórgenes Ferreira Ditrich  
Arquiteto CREA 27.242/D

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná



Comarca de IRATI

**EDMUNDO ATANÁSIO DE MORAIS**

2.º Tabelião Vitalício e Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas

Rua Dr. Corrêa, 277 - Fone: 22-1479

## CERTIDÃO

**Certifico**, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório os livros de transcrição das transmissões, no denominado -// 3-R, fls, 75, transcritos sob nº 21.199, datado em 21 de setembro de 1.967, consta a transcrição seguinte: - UM TERRENO URBANO situado nesta Cidade, com à area de 7.784m<sup>2</sup> de forma irregular - confrontando pela frente com a rUA da Liberdade de um lado e -// fundos com Antonio Strujak e rio das Antas e de outro lado com -// Miguel Slivinski e Viúva Helena Botrovski, tudo de acordo com a - planta que faz parte integrante da escritura. REGISTROS ANTERIORES 4.771, fls, 02 do livro 3-F e 17.515 fls, 78 do livro 3-P desta -// Comarca. Eu (as) Dirce de Moraes, Of. Maior que subscrevi a de tudo dou fé. ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI; TRANSMITENTE -// Aziul Vieira de Souza, operário aposentado e sua mulher Eugênia -// Keller Vieira, dolar, residentes em Piraquara; Alexandre Guilherme eletrecista e sua mulher Alvinia Guilherme, do lar, residentes nesta Cidade. TÍTULO: Desapropriação amigável. Escritura Pública lavrada em 27 de Julho de 1.967, nas notas do 1.º Tabelião desta Cidade Manoel Lisboa. VALOR: R\$ 3.000,00. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não Há. -// Era o que se continha em dito registro do qual extrai a presente - certidão.....



Irati; 09 de Março de 1.989

O Oficial do Registro de Imóveis